

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 129/2025

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 129/2025” objetivando a contratação de produção e tradução de texto, conforme descrição.

OBJETO DA PROPOSTA

Serviço de tradução de 68 laudas com 2.100 caracteres, totalizando 142.800 caracteres, referentes a verbetes sobre obras e artistas do acervo do museu.

FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 20 de agosto de 2025. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

museuafrobrasil

EMANOEL ARAUJO

Secretaria da **Cultura, Economia e Indústria Criativas**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.


DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Renei Medeiros
Diretor Administrativo e Financeiro